



## TERMO ADITIVO

TERMO N.º 09/2026

**1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDE CORPORATIVOS PERSONALIZADOS QUE FIRMAM ENTRE SI A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA.**

**Processo Administrativo SEI n.º 2024-06115413**

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manuel, n.º 25 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada EMERJ, neste ato apresentada por seu Diretor-Geral, Desembargador Cláudio Luís Braga dell’Orto;

E **AIR GESTÃO & PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 20.426.511/0001-87 com endereço na Rua Aricá-mirim, 256, CEP 03680-010, Burgo paulista, São Paulo – SP, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, representada neste ato por Amir Ibrahim Mohamed Ramadan, portador da carteira de identidade n.º 248544214, emitida pelo SSP/SP, C.P.F. n.º 02479517144, conforme consta no Contrato Social, página 1, anexado ao documento eletrônico n.º 10494355 do Processo Administrativo SEI n.º 2024-06115413.

Firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, autorizado no documento eletrônico n.º 12720926 do mencionado Processo, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

**1.1. 1ª prorrogação do prazo**, por 12 (doze) meses, pelo período de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, conforme previsto no item 4.1. da referida Ata;

**1.2.** O presente aditivo destina-se à utilização do saldo remanescente dos quantitativos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO)** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO)** Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, a EMERJ providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.º 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ n.º 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

**Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

**AIR GESTÃO E PRODUÇÕES LTDA.**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN**,  
**REPRESENTANTE LEGAL**, em 12/03/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**,  
**DESEMBARGADOR**, em 13/03/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12731906** e o  
código CRC **A2B45A72**.